

Tamarana, 06 de agosto de 2026.



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 06 de agosto de 2026

Edição 2399 - Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 344/2025, VINCULADA AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
113/2025), CELEBRADA ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
EMPRESA AMICUS VENDAS
INTELIGENTES LTDA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede administrativa na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Bairro Centro, Tamarana, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Sra. **MARIA ROSE SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 535.XXX.XXX-34.

CONTRATADA: A empresa **AMICUS VENDAS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.386.018/0001-48, com sede na Rua Manoel Pereira Rolla, nº 11-61, Bairro Vila Nova Cidade Universitária, Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.012-190, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. **FERES EID SHAHATEET**, portador da cédula de identidade RG nº 32.xxx.x5 SSP/SP.

CONSIDERANDO o regular trâmite do Processo Administrativo nº 113/2025, que culminou na celebração da Ata de Registro de Preços nº 344/2025, para fornecimento de pneus, câmaras de ar e afins;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

CONSIDERANDO que, em 06 de janeiro de 2026, a CONTRATADA protocolou pedido de desistência da Ata, alegando dificuldades com fornecedores, o que não foi aceito pela Administração por não configurar hipótese de caso fortuito ou força maior;

CONSIDERANDO a recusa formal da CONTRATADA em fornecer o "Item 30 - Pneu 175/70 R14", solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde em 23 de abril de 2026, configurando descumprimento de obrigação contratual essencial;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Infração, por meio da Portaria nº 246/2026, para apurar a inexecução contratual, no qual foram rigorosamente assegurados à CONTRATADA os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, acolhido pela autoridade competente, que concluiu pela comprovação do descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, recomendando a rescisão unilateral do ajuste e a aplicação das sanções cabíveis;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta na Comunicação Interna nº 641/2026 da Secretaria Municipal de Administração e no Parecer Jurídico nº 034/2026, que fundamentam a presente medida;

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas da respectiva Ata, formalizar a **RESCISÃO UNILATERAL** do ajuste, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO UNILATERAL** da **Ata de Registro de Preços nº 344/2025**, firmada em 18 de setembro de 2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, bicos, câmaras de ar e protetores para a frota municipal.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente rescisão unilateral fundamenta-se na inexecução total do ajuste por parte da CONTRATADA, caracterizada pela recusa injustificada em atender às requisições de fornecimento, em violação direta às seguintes disposições:

- a) **Lei nº 14.133/2021:** Art. 137, inciso I (hipóteses de rescisão), e Art. 138, inciso I (modo de rescisão unilateral);
- b) **Ata de Registro de Preços nº 344/2025:** Cláusula 11.4 (prazo de entrega), Cláusula 18.2.3 (inexecução total), Cláusula 18.2.4 (retardamento da execução) e Cláusula 19.1.1 (cancelamento por descumprimento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços nº 344/2025 fica formalmente rescindida a partir da data de publicação deste instrumento, considerando-se efetivada em **05 de agosto de 2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O CONTRATANTE declara que eventuais valores pendentes, decorrentes de fornecimentos efetivamente realizados e atestados antes da rescisão, serão apurados e quitados conforme a legislação vigente, após os devidos trâmites administrativos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. A rescisão formalizada por este termo não afasta a aplicação das sanções administrativas já impostas ou que venham a ser aplicadas à CONTRATADA em decorrência do inadimplemento, conforme apurado no Processo Administrativo de Apuração de Infração.

5.2. A CONTRATADA permanece responsável por reparar eventuais perdas e danos causados à Administração Pública em virtude da inexecução contratual, que poderão ser apurados em procedimento próprio.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Município, para fins de publicidade e eficácia legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, lavra-se o presente termo, que será assinado pela autoridade competente e devidamente publicado.

Tamarana-PR, 05 de agosto de 2026.

Tamarana/PR, 05 de agosto de 2026.

MARIA ROSE SOARES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 254/2025 de 14 de Outubro de 2025

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Setor de Contratos: Edvanda Camargo

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 345/2025, VINCULADA AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
113/2025), CELEBRADA ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
EMPRESA GAMA PNEUS LTDA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede administrativa na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Bairro Centro, Tamarana, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Sra. **MARIA ROSE SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 535.XXX.XXX-34.

CONTRATADA: A empresa **GAMA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.623.647/0001-61, inscrição estadual 173/0018634 e-mail licitagamapneus@gmail.com, telefone (55) 99950-1317, com sede à Beco Bom Retiro, nº 25, Bairro Centro, CEP 98918-000, Boa Vista Buricá - RS neste ato representada por seu responsável legal Sr (a) **BERNARDO ANDRES FLACH**, portador da cédula de identidade RG nº 10.xxx.xxx97, inscrito no CPF sob o nº 827.xxx.xxx-72.

CONSIDERANDO o regular trâmite do Processo Administrativo nº 113/2025, que culminou na celebração da Ata de Registro de Preços nº 345/2025, para fornecimento de pneus, câmaras de ar e afins;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

CONSIDERANDO que, em 12 de junho de 2026, a CONTRATADA protocolou pedido de desistência da Ata, alegando dificuldades com fornecedores, o que não foi aceito pela Administração por não configurar hipótese de caso fortuito ou força maior;

CONSIDERANDO a recusa formal da CONTRATADA em fornecer o "Item 32 - Pneu 185/65/R14 D669".

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Infração, por meio da Portaria nº 246/2026, para apurar a inexecução contratual, no qual foram rigorosamente assegurados à CONTRATADA os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, acolhido pela autoridade competente, que concluiu pela comprovação do descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, recomendando a rescisão unilateral do ajuste e a aplicação das sanções cabíveis;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta na Comunicação Interna nº 640/2026 da Secretaria Municipal de Administração, que fundamentam a presente medida;

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas da respectiva Ata, formalizar a **RESCISÃO UNILATERAL** do ajuste, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO UNILATERAL** da **Ata de Registro de Preços nº 344/2025**, firmada em 18 de setembro de 2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, bicos, câmaras de ar e protetores para a frota municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

2.1. A presente rescisão unilateral fundamenta-se na inexecução total do ajuste por parte da CONTRATADA, caracterizada pela recusa injustificada em atender às requisições de fornecimento, em violação direta às seguintes disposições:

- a) **Lei nº 14.133/2021:** Art. 137, inciso I (hipóteses de rescisão), e Art. 138, inciso I (modo de rescisão unilateral);
- b) **Ata de Registro de Preços nº 345/2025:** Cláusula 11.4 (prazo de entrega), Cláusula 18.2.3 (inexecução total), Cláusula 18.2.4 (retardamento da execução) e Cláusula 19.1.1 (cancelamento por descumprimento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços nº 344/2025 fica formalmente rescindida a partir da data de publicação deste instrumento, considerando-se efetivada em **05 de agosto de 2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O CONTRATANTE declara que eventuais valores pendentes, decorrentes de fornecimentos efetivamente realizados e atestados antes da rescisão, serão apurados e quitados conforme a legislação vigente, após os devidos trâmites administrativos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. A rescisão formalizada por este termo não afasta a aplicação das sanções administrativas já impostas ou que venham a ser aplicadas à CONTRATADA em decorrência do inadimplemento, conforme apurado no Processo Administrativo de Apuração de Infração.

5.2. A CONTRATADA permanece responsável por reparar eventuais perdas e danos causados à Administração Pública em virtude da inexecução contratual, que poderão ser apurados em procedimento próprio.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, lavra-se o presente termo, que será assinado pela autoridade competente e devidamente publicado.

Tamarana/PR, 05 de agosto de 2026.

MARIA ROSE SOARES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 254/2025 de 14 de Outubro de 2025

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Setor de Contratos: Edvanda Camargo

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 4 de 4

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**ERRATA DO EDITAL Nº 2/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Tamarana/PR, faz publicar a presente ERRATA ao ANEXO I do Edital 02/2026 – PSS SAÚDE, em razão de erro MATERIAL.

Dessa forma, onde se lê:

ANEXO I – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, E ESCOLARIDADE

(conforme as Leis 120/1999 e 380/2006)

CARGO	VAGAS	Carga Horária	REMUNERAÇÃO BÁSICA	ESCOLARIDADE
Odontólogo	01 + CR	40 horas/semanais	R\$ 4.306,28	Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no respectivo órgão de classe.
Auxiliar de Odontologia	01 + CR	40 horas/semanais	R\$ 1.669,75	Ensino Médio completo + curso de Auxiliar de Odontologia e registro no órgão de classe.
Técnico de Radiologia	24	24 horas/semanais	R\$ 2.775,94	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico de Radiologia e registro no Órgão de classe
Psicólogo	01 + CR	40 horas/semanais	R\$ 4.306,28	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no Órgão de classe
Farmacêutico	01+C.R.	40 horas/semanais	R\$ 4.306,28	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no órgão de classe
Agente Comunitário de Saúde	01+C.R.	40 horas/semanais	R\$ 3.478,86	Ensino Médio Completo

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**Leia-se:****ANEXO I – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, E
ESCOLARIDADE****(conforme as Leis 120/1999 e 380/2006)**

CARGO	VAGAS	Carga Horária	REMUNERAÇÃO BÁSICA	ESCOLARIDADE
Odontólogo	01 + CR	40 horas/semanais	R\$ 4.306,28	Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no respectivo órgão de classe.
Auxiliar de Odontologia	01 + CR	40 horas/semanais	R\$ 1.669,75	Ensino Médio completo + curso de Auxiliar de Odontologia e registro no órgão de classe.
Técnico de Radiologia	01 + CR	24 horas/semanais	R\$ 2.775,94	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico de Radiologia e registro no Órgão de classe
Psicólogo	01 + CR	40 horas/semanais	R\$ 4.306,28	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no Órgão de classe
Farmacêutico	01+C.R.	40 horas/semanais	R\$ 4.306,28	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no órgão de classe
Agente Comunitário de Saúde	01+C.R.	40 horas/semanais	R\$ 3.478,86	Ensino Médio Completo

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 19/2026
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de serviços de informática, suporte de TI: Manutenção preventiva e corretiva de computadores, redes e servidores, para atender a Câmara Municipal de Tamarana, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 42.000,00
Total Entidade:			R\$ 42.000,00
Total Geral:			R\$ 42.000,00

Tamarana, 28 de Julho de 2026

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: luzcarlos_cmt. Emissão: 29/07/2026, às 09:19:48. Protocolo: d2635d9d-8ae0-4e9e-b675-2c0f19512806



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA A EMPRESA ALCEU CARVALHO JUNIOR CNPJ Nº 52.444.220/0001-08 firmaram o Contrato Administrativo nº 07/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 19/2026. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica em computadores e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tamarana/PR, conforme especificações deste termo de referência.. O contrato terá vigência de 12 meses. Valor Total de até: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A Câmara Municipal se compromete a fiscalizar a execução dos serviços e efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato. Tamarana, 30 de julho de 2026.


Renan Leal Gonçalves.
Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE JULHO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, contidas no inciso VIII do artigo 15 e artigo 42, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na dotação orçamentária abaixo especificada:

01-PODER LEGISLATIVO

01.001-CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

000 - RECURSOS LIVRES.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Resolução, servirá como recurso o resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

01-PODER LEGISLATIVO

01.001-CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.001- Construção, ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

000 - RECURSOS LIVRES.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2026.

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal


**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Página: 1 / 2

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2026**

Processo Adm.: 19/2026

Data do Processo: 28/07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 19/2026
b) Nr. Licitação: 5/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 29/07/2026
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa de serviços de informática, suporte de TI: Manutenção preventiva e corretiva de computadores, redes e servidores, para atender a Câmara Municipal de Tamarana, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.*

Participante: 52.444.220 ALCEU CARVALHO JUNIOR (52.444.220/0001-08)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	contratação de empresa de serviços de informática, suporte de TI: Manutenção preventiva e corretiva de computadores, redes e servidores, para atender a Câmara Municipal de Tamarana, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a obra da Câmara está em fase de conclusão, faz-se necessária a contratação de uma empresa que realize de informática para dar suporte, assistência em toda a área da estrutura de rede de internet da Câmara Municipal - contratação de empresa de serviços de informática, suporte de TI: Manutenção preventiva e corretiva de computadores, redes e servidores, para atender a Câmara Municipal de Tamarana, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a obra da Câmara está em fase de conclusão, faz-se necessária a contratação de uma empresa que realize de informática para dar suporte, assistência em toda a área da estrutura de rede de internet da Câmara Municipal	12,000	mes	3.500,00	42.000,00

Marca:

Total do Participante: 42.000,00

Total Geral: 42.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 42.000,00

Sistema: Compras - Usuário: alazarlos_cmt, Emissão: 30/07/2026, às 11:14:14, Protocolo: b325975-03dd-4b53-9226-15320493d2ab

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal

Página: 2 / 2

Tamarana, 29/07/2026

Assinatura do Responsável

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 16/2026
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: 03
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas nas salas da Câmara Municipal de Tamarana, conforme medidas e quantidades descritas em anexo.

Observações:

Recursos orçamentários: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 11.893,69
Total Entidade:			R\$ 11.893,69
Total Geral:			R\$ 11.893,69

Tamarana, 16 de Julho de 2026

Assinatura do Responsável

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal

**ESTADO DO PARANÁ****CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana

CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133

E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Página: 1 / 5

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2026

Processo Adm.: 16/2026

Data do Processo: 13/07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 16/2026
b) **Nr. Licitação:** 4/2026 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 20/07/2026
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas nas salas da Câmara Municipal de Tamarana, conforme medidas e quantidades descritas em anexo.

Participante: ROGERIO DA SILVA TARAMELLO 95494553949 (42.452.148/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 2,10 m x 1,67 m, para a sala de reunião e Presidência.	1,000	un	712,99	712,99
2	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 2,03 m x 1,55 m, para a sala do arquivo.	1,000	un	650,67	650,67
3	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total	1,000	un	738,49	738,49



Página: 2 / 5

4	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 2,38 m x 1,50 m, para a sala da procuradoria jurídica, contabilidade e licitação.	1,000	un	757,30	757,30
5	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 2,10 m x 1,80 m, para a sala da Diretoria.	1,000	un	559,71	559,71
6	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 1,78 m x 1,50 m, para o gabinete 1.	1,000	un	914,29	914,29
7	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 2,97 m x 1,50 m, para o gabinete 2.	1,000	un	720,61	720,61



Página: 3 / 5

	emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 2,32 m x 1,50 m, para o gabinete 3.				
8	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 2,34 m x 1,50 m, para a sala da Presidência.	2,000	un	726,56	1.453,12
9	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 2,35 m x 1,50 m, para o gabinete 4.	1,000	un	729,54	729,54
10	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 2,91 m x 1,50 m, para o gabinete 5.	1,000	un	896,41	896,41
11	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 2,91 m x 1,50 m, para o gabinete 5.	1,000	un	559,71	559,71

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal

Página: 4 / 5

	alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 1,78 m x 1,50 m, para o gabinete 6				
12	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 1,78m x 1,49 m, para o gabinete 7	1,000	un	556,82	556,82
13	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 1,77 m x 1,50 m, para a sala do controle interno e legislativo.	1,000	un	553,75	553,75
14	Cortina tipo persiana de orientação vertical, com lâminas flexíveis de largura nominal de 89 mm (oitenta e nove milímetros). O tecido deve possuir propriedade de vedação luminosa total (efeito blackout/corta-luz), composto por face decorativa frontal texturizada em poliéster e contracabeça/revestimento posterior emborrachado. Estrutura superior composta por trilho de alumínio anodizado ou pintado em epóxi, dotada de mecanismos internos para giro de 180° (cento e oitenta graus) e recolhimento lateral ou central das lâminas. Acompanha obrigatoriamente bandô superior de acabamento coordenado no mesmo material/cor da persiana, além de todos os suportes de fixação, presilhas, buchas, parafusos, correntes de comando e cordões necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do sistema. Cor: tons de bege, a definir. Incluso mão-de-obra para instalação dos produtos. Referência de Mercado: Padrão de acabamento e textura equivalente ou superior à Coleção Pandora, nas medidas 3,30 m x 1,80 m, para o legislativo e assessoria.	1,000	un	1.170,28	1.170,28
15	1715Mao de Obra	1,000	sv	920,00	920,00
Total do Participante:					11.893,69

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal

Página: 5 / 5

Total Geral: 11.893,69

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 11.893,69

Tamarana, 20/07/2026


Assinatura do Responsável

Tamarana, 06 de agosto de 2026.



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 - JUNHO/2026

Página: 1 / 2
Exercício de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.952,71	154.059,27	156.567,04	161.493,42	158.964,01	233.042,42	152.842,33	178.458,33	163.112,82	169.313,45	155.531,62	249.010,32	2.106.347,74	0,00	
Pessoal Ativo	173.952,71	154.059,27	156.567,04	161.493,42	158.964,01	233.042,42	152.842,33	178.458,33	163.112,82	169.313,45	155.531,62	249.010,32	2.106.347,74	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	155.451,52	135.931,13	138.502,46	142.862,08	140.661,09	215.468,84	126.292,56	155.287,15	137.024,07	143.234,19	140.754,00	225.577,29	1.857.046,38	0,00	
Obrigações Patronais	18.501,19	18.128,14	18.064,58	18.631,34	18.302,92	17.573,58	26.549,77	23.171,18	26.088,75	26.079,26	14.777,62	23.433,03	249.301,36	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	173.952,71	154.059,27	156.567,04	161.493,42	158.964,01	233.042,42	152.842,33	178.458,33	163.112,82	169.313,45	155.531,62	249.010,32	2.106.347,74	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										83.638.246,12					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										2.419.105,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)										0,00					
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)										0,00					
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										81.219.141,12					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)										2.106.347,74		2,59%			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										4.873.148,47		6%			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										4.629.491,05		5,7%			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										4.385.833,62		5,4%			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 03/08/2026, às 14:36:39.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Tamarana, 06 de agosto de 2026



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal



Nota:

MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 - JUNHO/2026

Página: 2/ 2
Exercício de 2026

Tamarana, 06 de agosto de 2026.



Edição 2399 – Ano XXI - Semanal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br